

- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 40, 28 DE AGOSTO DE 2024

BOLETIM OFICIAL



www.gobpb.org



LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDOS, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES (RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAFL		
Deputados Honorários das PALL's e PADL		
Juizes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juizes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Deputados Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Subprocuradores Gerais		
Dignidades Estaduais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão Mestres Estaduais e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretários Gerais		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem do Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência por faixa é da maior para a menor e dentro de cada uma das faixas a prevalência é do primeiro ao último cargo".

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Silvino Corcino de Medeiros Neto

Grão-Mestre Estadual

José Marinho dos Santos Neto

Grão-Mestre Estadual Adjunto

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

Sec.: Adj.: José da Guia Negreiros Jr.

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Roberto Freire de Souza Junior

Sec.: Adj.: - Alan Santana dos Santos

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Huarandir Nunes Dos Santos

Sec.: Adj. - Adeilson Dutra de Andrade

DeMolay: Paulo Juan de Alencar Almeida

Filha de Jó: Hugo Cesar Cordeiro Gomes

Bodes do Asfalto: Douglas H. S. Moraes

Bode dos Asfalto Adj: Julivan W. Amorim

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES

PÚBLICAS, TRANSPORTE E

HOSPEDAGEM

Sec.: Luiz Pereira de Moraes

Sec.: Adj.: Josinaldo Alves Pereira

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Campos Filho

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Marco Antônio Nunes Teobaldo

Sec.: Adj.: - Ramon Gleriston Araújo

SEC.: DE REL.: PUB.: INST.: e GOV.

Sec.: Antônio Eriberto O. de Mendonça

Sec.: Adj.: - Vago

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Juvenal da Roz

Sec.: Adj.: José Taveira Leite

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Evandro Brandão de Oliveira

Sec.: Adj.: João Paulo C. Silva

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas

Sec.: Adj.: Jurandy L. Ferreira

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vago

Sec.: Rito Moderno

Sec.: Rito REAA

Alexsandro da Silva Bustorff Quintão

Sec.: Rito Brasileiro

Sec.: Rito York

Sec.: Rito Alemão

Sec.: Rito Adonhiramita

Sec.: Rito Retificado

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Leandro Vitor de Souza

Sec.: Adj.: Vago

TÚMULO DO MAÇOM

Antônio Francisco da Silva Filho

Presidente

Simão Sirineu da S. Moreira

Secretário

Fernando Antônio G. da Silva

Tesoureiro

PECULIO MAÇÔNICO

César Dias do Nascimento

Presidente

Diego Steweson Veloso Faustino

Secretário

Fernando Antonio Gomes da Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecci Hilst

Procurador

Manfredo Estevam Rosenstock

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO

José Mauro Cabral de Souza

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Moisés Pinho Da Silva

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Osvani Lima De Sousa

Adj Matheus França Costa de Almeida

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Eduardo Manuel Gonçalves Junior

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

Adj Edson Ferreira do Nascimento

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Klebson Antônio Leite

Adj Jose Simões Alves

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

Adj Tércio Mamede Mariz

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Welinton de Paiva Zuza

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato Venceslau

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

José Marinho dos Santos Neto

Presidente

José Ferreira Rocha

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Valdemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Natan Marcondes M. Osorio

conselheiro

José Ivaldo de Moraes

Conselheiro

Cosme Queiroga Camboim

Conselheiro

Genival Alexandrino da Silva

Conselheiro

Vago

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Nadir Leopoldo Valengo

Presidente

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Vago

Mestre de Hospitalaria

Petronilo Pereira Filho

1º Secretário

Vago

Mestre de Cerimonial

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

Manoel Porfirio Neves

1º Vice Presidente

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Vicente Emídio de Lima

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Vago

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Robson Gomes Almeida

Juiz Vice-Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz Corregedor

Luiz Pereira do Nascimento Júnior

Juiz

Valcir Casado Malho

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Gustavo Nunes de Aquino

Presidente

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Gabriel Lucena de Santana

Juiz

Pablo Roar Justino Guedes

Juiz

Elmar Tiago Pereira de Alencar

Juiz

Lucas Alves de Vasconcelos

Juiz

Josinaldo Lucas de Oliveira

Juiz

DOCUMENTOS ANEXOS AO BOLETIM

PODER EXECUTIVO

1. Placet de iniciação de número 079/2024
2. Placet de regularização de número 40/2024
3. Ato de número 32/2024

PODER JUDICIÁRIO

1. EGRÉGIO Tribunal de Justiça Maçônica-PB
 - a. **PROCESSO Nº 007/2024**
AÇÃO DISCIPLINADORA MAÇÔNICA
ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MAÇÔNICO DO GOB-PB
DENUNCIANTE: JOSÉ CARLOS SCORTECCI HILST, CIM 270262
DENUNCIADO: ADRIANO WAGNER MARIAS RIBEIRO – CIM 279.012
RELATOR: Juiz LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, CIM 307.012
DISTRIBUIÇÃO PARA RELATOR

PODER LEGISLATIVO

1. CONVOCAÇÃO DA PAEL-PB EM SESSÃO ORDINÁRIA (Para 28 DE SETEMBRO DE 2024)



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de agosto de 2024

Placet de Iniciação N° 079/2024

Silvino Corcino de Medeiros Neto, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Estrela da Borborema” N° 3388

Or.: de Campina Grande – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

ALESSANDRO DE LIMA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Empresário**

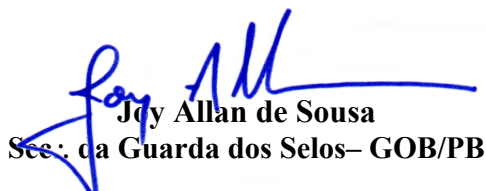
Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado à página 37 do Boletim 28, de 29.07.2024, do Poder Central.

Nos termos do Art. 31/RGF, esta autorização tem prazo de validade até 26.02.2025.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Silvino Corcino de Medeiros Neto
Grão-Mestre – GOB/PB


Jcy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos– GOB/PB

- GOB-PB de todos - Gestão de Paz, Harmonia e Trabalho -



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de agosto de 2024

Placet de Regularização N° 040/2024

Silvino Corcino de Medeiros Neto, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

*A.:R.:L.:S “José Rodovalho de Alencar” N°2912
Or.: de Cajazeiras-PB*

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

JOELSON FAUSTINO SOUZA - Cad. 261.509

Nacionalidade: **Brasileira**

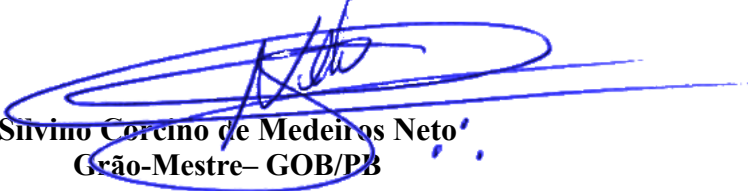
Profissão: **Professor**

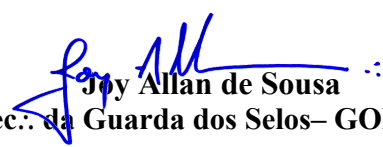
Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 029, de 05.08.2024 do Poder Central.

Nos termos do Art. 31/RGF, este documento tem prazo de validade até 26.02.2025.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V:..


Silvino Corcino de Medeiros Neto
Grão-Mestre- GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos- GOB/PB

- GOB-PB de todos - Gestão de Paz, Harmonia e Trabalho -



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Ato N° 032/2024

João Pessoa – PB, 27 de agosto de 2024 (E.: V.:)

**Designa irmão para representar
o Eminente Grão-Mestre em
Evento maçônico.**

Silvino Corcino de Medeiros Neto, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a impossibilidade de o Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil-Paraíba se fazer presente em evento maçônico,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Ir.º **GERALDO ALVES DOS SANTOS - CIM 094.415**, Eminente Past Grão-Mestre do GOB-PB, para representar o Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba na Sessão Magna de comemoração ao 24º aniversário de Fundação da ARLS “Acácia Amarela” n° 3383, a se realizar em 27.08.2024, ao Oriente de João Pessoa-PB.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA


FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973




Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de 2024 (E.:V.:).


SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO
Eminente Grão-Mestre


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


JUVENAL DA ROZ
Sec.: de Adm.: e Patr.:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



**EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA DO GRANDE
ORIENTE DO BRASIL – PB**

(e-mail: justica@gobpb.org)

PROCESSO Nº 007/2024

AÇÃO DISCIPLINADORA MAÇÔNICA

ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MAÇÔNICO DO GOB-PB

DENUNCIANTE: JOSÉ CARLOS ECORTECCI HILST, CIM 270262

DENUNCIADO: ADRIANO WAGNER MARIAS RIBEIRO - CIM 279.012

RELATOR: Juiz LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, CIM 307.012

DESPACHO

O Presidente deste Egrégio Tribunal, no uso de suas atribuições conforme dispõe o art. 12, V do Regimento Interno, decide:

Considerando sorteio realizado para definição do Ilustre Juiz relator;

Resolve:

Proceder com a DISTRIBUIÇÃO do processo em epígrafe ao Ilustre Juiz LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, CIM 307.012 e como revisor o Ilustre Juiz ROBSON GOMES DE ALMEIDA – CIM 195.251, para as providências legais.

CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO JOSÉ GUEDES PINHEIRO

CIM 221.410

Presidente do TJM-GOB/PB



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO DA PAEL-PB EM SESSÃO ORDINÁRIA
(Para 28 DE SETEMBRO DE 2024)

O Eminentíssimo Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL, NADIR LEOPOLDO VALENGO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e devidamente autorizado pela lei e por decisão da Mesa Diretora, e ainda

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 36 da Constituição Estadual do GOB/PB, que preconiza como obrigatórias as reuniões ordinárias da PAEL, nos meses de março, junho, setembro e dezembro;

CONSIDERANDO dificuldades que se projetam com relação a deslocar a sede da reunião para a Cidade de Sousa, mormente em face do atual momento da disputa eleitoral em curso;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se dar cabo ao regular funcionamento do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam todos os Veneráveis Deputados **CONVOCADOS** para a **sessão ordinária** da **Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL/PB**, na modalidade **HÍBRIDA (presencial e virtual)**, com vistas à apreciação das matérias constantes da **ORDEM DO DIA**, observadas, também, as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:

I – DATA: 28 de setembro de 2024 (sábado), com início às 9:00hs (nove horas);

II – ORDEM DO DIA:

- a) Abertura dos Trabalhos, na forma regimental;
- b) Leitura da ata da sessão anterior, com deliberação plenária;
- c) Leitura de Expediente(s);
- d) Posse de Deputados extemporaneamente eleitos, se houver;
- e) **Apreciação, discussão e decisão** dos seguintes processos:

1 – **Processo PAEL nº 010/2024** – Proposta do Planejamento Plurianual (PPA) para o quadriênio junho-2024/junho-2028, nos termos do projeto de lei nº 003/2024;



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba

Federada ao Grande Oriente do Brasil

2 – **Processo PAEL nº 008/2024** – Indicação de Mestre Maçom para composição do Tribunal de Justiça do GOB, na pessoa do **Irmão Manoel Bezerra Neto** (CIM 253.057), por indicação do Grão-Mestrado;

3 – **Processo PAEL nº 009/2024** – Indicação de Mestre Maçom para composição do Tribunal de Justiça do GOB, na pessoa do **Irmão Vinícius Campos de França** (CIM 284.123), por indicação do Grão-Mestrado;

4 – **Processo PAEL nº 021/2024** – Indicação de Mestre Maçom para Conselheiro do Tribunal de Contas, na pessoa do **Irmão Vicente Tobias de Sousa Filho** (CIM 244.203), por indicação do Grão-Mestrado;

5 – **Outras matérias extra pauta, ou processos** que estejam prontos para apreciação, se requeridos e com aprovação plenária;

III – Grande Expediente, com inscrição prévia a ser requerida perante a Secretaria, até o início da reunião;

IV - Encerramento da Sessão, na forma de praxe.

§1º Será facultada a participação de quaisquer outros irmãos maçons regulares, indistintamente do grau maçônico.

§2º A posse dos novos deputados diplomados pelo ETEE dar-se-á, como de costume, exclusivamente de forma presencial, devendo o deputado (a empossar) conduzir o respectivo diploma e termo de diplomação, para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse.

§3º OS VENERÁVEIS DEPUTADOS EM SALA VIRTUAL deverão usar TRAJE MAÇÔNICO (exceto balandrau), DISPENSADO O USO DE PARAMENTOS. Para os VVDD fisicamente presentes é obrigatória a indumentária maçônica completa.

Art. 2º Será concedida tolerância de até 15 (quinze) minutos para ingresso na sede do GOB/PB e em Sala Virtual, após o que o acesso físico será fechado.

Art. 3º No caso de votação que requeira manifestação pessoal do deputado, poderá ser utilizado *link* próprio (na forma de enquetes), para o exercício do voto, com duração de até três (3) minutos, ou, a critério da Mesa, mediante chamada nominal.

Parágrafo único. As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por assessor técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

Art. 4º Os casos omissos suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado na Sala da PAEL-PB, sede do GOB/PB, na Capital do Estado da Paraíba, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de 2024 (da Era Vul:.).

NADIR LEOPOLDO VALENGO
Presidente